ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

937

Lei Municipal N.º
de 29 de setembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Preefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Suplementares** no valor de **Cr$ 53.500.000,00** (**cin**quenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

010101010012.001-3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 6.000.000,00
040103070212.010-3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 4.000.000,00
050103080302.011-3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 20.000.000,00
060103070212.013-3.1.3.1-Remun.Serv.Pessoais.....Cr$ 3.000.000,00
070108421882.014-3.1.3.1-Remun.Serv.Pessoais.....Cr$ 3.000.000,00
070108421882.014-3.1.3.2-Outros Serv,.e Encargos.....Cr$ 8.000.000,00
080104070212.016-3.1.3.1-Remun.Serv.Pessoais.....Cr$ 6.000.000,00
090115811482.018-3.1.3.1-Remun.Serv.Pessoais.....Cr$ 3.500.000,00

TOTAL.....Cr$ 53.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos **Créditos Suplementares** abertos pelo pelo Art.1º, a arrecadação a maior prevista para o corrente exercício,no valor de .....**Cr$ 53.500.000,00**

T O T A L.....,Cr$ 53.500.000,00

Art. 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de setembro de 1992.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

JOSÉ TADEU ALVES DE MESQUITA
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 29/05/92 A 14/10/92